

Festa Literária de Maricá começa nesta sexta, dia 25/10



A invasão de livros está de volta à Praça Orlando de Barros Pimentel. A 5ª Edição da Festa Literária de Maricá acontecerá entre os dias 25/10 e 01/11 (veja a programação).

Estão confirmadas as participações da escritora Thalita Rebouças, muito conhecida do público infanto-juvenil que esteve na cidade no ano passado; da compositora, cantora, atriz e educadora musical Bia Bedran e da atriz Letícia Braga que interpreta a Sol da série infantil "Detetives do Prédio Azul" (DPA). O evento é uma realização da

Prefeitura, através da Secretaria de Educação.

Quem passar pelo local também vai encontrar uma variedade de livros oferecida por 33 editoras e uma programação rica e variada. Entre as autoras presentes, Iris Figueiredo, Juliana Baltar e a poetisa, filósofa, psicóloga, psicanalista e especialista em elaboração e implementação de políticas públicas, Viviane Mosé.

A abertura está marcada para às 15h do dia 25/10, uma sexta-feira. No dia seguinte,



o Dia do Cosplay pretende reunir, a partir das 10h, fãs que se fantasiam como seus personagens de séries, filmes, games ou desenhos preferidos para um concurso. Os três primeiros colocados ganharão vale-livros nos valores de R\$ 300 (1º lugar), R\$ 150 (2º lugar) e R\$ 100 (3º lugar).

Da mesma forma que nos anos anteriores, a Prefeitura distribuirá vouchers para alunos e profissionais da rede municipal. Estudantes e profissionais de apoio receberão R\$ 80 para compra de livros nos estandes, profissionais extraclasse terão R\$

100 e professores regentes vouchers de R\$ 200 para a aquisição de livros.

Durante a Flim 2019, haverá contação de história e os personagens do Mundo Bitá e do Luccas Neto poderão ser vistos circulando pela praça em alguns horários específicos, fazendo a alegria da criançada. Há limite máximo de público em algumas atividades. Por isso, senhas serão distribuídas uma hora antes do evento.

Texto: Elaine Nunes
Fotos: Elsson Campos

Prefeitura e ONU lançam programa de combate à extrema pobreza



CONVIDAMOS VOCÊ
para o lançamento do programa "Chegou a Sua Vez", que será a maior ação integrada de combate à extrema pobreza na cidade de Maricá.

LOCAL:
LONA CULTURAL DE INOÃ
Loteamento Lys Maria entre as ruas Joaquim Pereira Matos e Pitarini

DIA:
24/10 - 16H

CHEGOU A SUA VEZ



Na quinta-feira (24/10), a partir das 16h, na Lona Cultural Professor Luiz Carlos Viegas, de Inoã, acontecerá o lançamento oficial do programa "Chegou a Sua Vez", maior ação integrada de combate à

extrema pobreza na cidade de Maricá.

O projeto é uma parceria entre a Prefeitura, através do Instituto Darcy Ribeiro (IDR), e ONU-Habitat, agência da ONU dedicada

à promoção de cidades mais sociais e ambientalmente sustentáveis.

"O principal objetivo do programa é identificar as famílias mais vulneráveis na cidade de Maricá e encaminhá-las de forma prioritária aos serviços básicos disponíveis no município", explica Alan Novais, presidente do IDR.

O lançamento acontece semanas antes da busca ativa, etapa em que os pesquisadores de campo visitarão mais de 30 mil domicílios em toda a cidade para aplicar um questionário para medir os índices de educação, saúde e qualidade de vida.

Para a realização do "Chegou a Sua Vez", uma verdadeira força-tarefa está sendo desenvolvida pelas secretarias. Educação, Saúde e Assistência Social formam, junto ao IDR, uma comissão executiva para discutir e acompanhar de forma permanente os protocolos de atendimento.

"Em agosto, a prefeitura criou o Programa de Combate à Vulnerabilidade de Maricá,

envolvendo 14 secretarias. Isso reflete o compromisso do governo com o programa "Chegou a Sua Vez", enfatiza Novais.

Para Rayne Ferretti Moraes, Oficial Nacional do ONU-Habitat, utilizar a estrutura existente é fundamental para agilizar a definição de protocolos. "A nossa maior preocupação era garantir a integração entre as secretarias e respeitar o fluxo de trabalho das equipes para facilitar o planejamento das respostas aos casos mais vulneráveis".

Algumas reuniões de apresentação já foram realizadas pela cidade com o objetivo de sensibilizar o público-alvo e envolver as equipes de trabalho sobre a chegada do programa à rotina dos equipamentos.

Informações sobre o lançamento:
Dia: 24/10 (Quinta-feira)
Horário: 15h30
Local: Lona Cultural de Inoã (Luiz Carlos Viegas da Silva). Loteamento Lys Maria, entre as ruas Joaquim Pereira Matos e Pitarini, esquina com a Rua Ipiranga.
Texto: Alex Viana

Sumário

Conteúdo

ATOS DO PREFEITO	2
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	2
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	6
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	6
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS	7
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO	7
SECRETARIA DE SAÚDE	7
SECRETARIA DE TURISMO	8
SECRETARIA DE URBANISMO	8
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ	10
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE	11
INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO	11
AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	11

ATOS DO PREFEITO

Programa de Fortalecimento de Corregedorias – PROCOR
Termo de Adesão – órgãos e entidades da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios

O ente parceiro, Prefeitura Municipal de Maricá, inscrito no CNPJ/MF nº 29.131.075/0001-93, localizado na Rua Álvares de Castro, 346, centro, Maricá, RJ, representado por Fabiano Taques Horta, Prefeito, portador do CPF

nº 041.214.867-65, Carteira de Identidade nº 05.369.081-4/IFP-RJ, resolve aderir ao Programa de Fortalecimento de Corregedorias – PROCOR, coordenado e implementado pela Corregedoria-Geral da União, por meio do presente Termo, sujeitando-se às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Nos termos do Programa de Fortalecimento de Corregedorias - PROCOR, instituído pela Portaria CGU nº 1.000, de 28 de fevereiro de 2019:

I- Incumbe ao ente parceiro em conjunto com a Corregedoria-Geral da União:

a) cumprir os objetivos do Programa, com zelo, tempestividade e boa qualidade dos resultados apresentados, com a observância dos demais princípios da Administração Pública, buscando alcançar eficiência e êxito em suas atividades;

b) elaborar indicadores e, quando possível, divulgar os resultados dos estudos realizados sobre o Programa;

c) adotar as ações necessárias para a realização dos seminários, cursos e treinamentos; e

d) realizar as ações necessárias à promoção de atividades de formação para as corregedorias.

II - Incumbe ao ente parceiro:

a) debater temas de interesse das corregedorias e traçar estratégias conjuntas de atuação;

b) comparecer às reuniões periódicas da Rede de Corregedorias, quando se enquadrar no disposto no art. 5º, §1º desta Portaria;

c) prestar informações à Corregedoria-Geral da União a respeito dos seus dirigentes, corregedores e outros agentes públicos responsáveis pelas atividades de correição, bem como atualizar tais informações, quando necessário; e

d) fomentar a criação de redes de corregedorias com os órgãos e entidades sob sua jurisdição.

III - Incumbe ao ente parceiro que adotar os sistemas informatizados da Corregedoria-Geral da União - CRG:

a) promover ampla divulgação dos sistemas nas suas dependências e ambientes virtuais;

b) integrar, quando necessário, os sistemas aos softwares que utiliza;

c) zelar pelo uso adequado dos sistemas, comprometendo-se a utilizar os dados que lhe forem disponibilizados somente nas atividades que, em virtude de lei, lhe compete exercer;

d) não vender, ceder ou transferir, a qualquer título, o direito de uso do código-fonte dos sistemas e seus conexos, ainda que se trate de versão que sofreu modificações.

e) apurar o fato, no caso de uso indevido dos sistemas, com vistas a eventual responsabilização administrativa e criminal;

f) reportar à Superintendência Regional da CGU competente, ou à Corregedoria-Geral da União, eventuais falhas identificadas nos sistemas;

g) prestar suporte aos entes parceiros sob sua jurisdição que utilizarem os sistemas;

h) incluir, obrigatoriamente, a logomarca da CGU e a expressão “desenvolvido pela Controladoria-Geral da União-CGU” em qualquer ação promocional relacionada aos sistemas; e

i) adotar as ações necessárias para a realização dos seminários, cursos e treinamentos para uso dos sistemas.

Subcláusula Primeira – O ente parceiro fica autorizado a promover as modificações, totais ou parciais, que julgar necessárias nos sistemas, visando sua melhoria e desenvolvimento de novas funcionalidades, cabendo-lhe disponibilizá-las à CGU e ficando assegurada à CGU a propriedade do sistema cedido e das alterações implementadas.

Subcláusula Segunda – Independentemente da efetivação ou não, pela CGU, do registro dos sistemas informatizados da CRG perante os órgãos competentes, o ente parceiro compromete-se a não registrar a solução e a não buscar qualquer forma equivalente de proteção ou apropriação com o fim de permitir a transferência da solução a terceiros.

Subcláusula Terceira – O ente parceiro se responsabiliza pela correta utilização e guarda de dados, de informações e do código-fonte recebido em decorrência deste Termo de Adesão.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INEXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESPECÍFICA

O presente Termo de Adesão, celebrado a título gratuito, não acarretará a transferência ou a disponibilização de recursos financeiros entre os partícipes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS HUMANOS

Os recursos humanos utilizados por qualquer dos partícipes nas atividades inerentes ao presente Termo de Adesão não sofrerão alterações na sua vinculação funcional com as instituições de origem, às quais cabe responsabilizar-se por todos os encargos de natureza

trabalhista, previdenciária, fiscal e securitária decorrentes.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Este Termo de Adesão terá prazo de vigência indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO

O disposto neste Termo de Adesão poderá ser alterado, exceto quanto ao seu objeto, de comum acordo entre os partícipes, mediante Termo Aditivo devidamente justificado.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXTINÇÃO DO TERMO DE ADESÃO

O presente Termo de Adesão poderá ser denunciado a qualquer tempo, sem ônus para os partícipes, mediante aviso com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou, de imediato, na hipótese de descumprimento de qualquer das suas cláusulas e resilição por mútuo acordo ou pela superveniência de norma legal ou administrativa que o torne inexecutável.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O ente parceiro providenciará a publicação integral ou resumida deste Termo de Adesão e seus termos aditivos, se houver, no Diário Oficial ou outro instrumento legítimo de publicação, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Os partícipes elegem o Foro da Justiça Federal do Distrito Federal para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes do presente Termo de Adesão.

Maricá, RJ, 07 de outubro de 2019.

Fabiano Taques Horta

Prefeito

ERRATA, referente ao processo administrativo nº11267/2019

(RATIFICADO)

PUBLICADO NO JOM DO DIA 16 DE OUTUBRO DE 2019, ANO XI, EDIÇÃO nº998, página nº 2.

ONDE SE LÊ: “PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5104/2018”.

LEIA-SE: “PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11267/2019”.

MARICÁ, 17 DE OUTUBRO DE 2019.

Fabiano Taques Horta

Prefeito do Município de Maricá

106.000

PORTARIA N.º 3096 DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.

DESIGNA A INCLUSÃO DE SERVIDORES MEMBROS DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 397/2019 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15649/2019.

O PREFEITO DE MARICÁ, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 397/2019.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores MARCELO CARVALHO DOS SANTOS, MAT. 106.038 e ONIETE TEIXEIRA ANTUNES, MAT. Nº 1032, como FISCALIS SUBSTITUTOS, em casos de ausência legal dos membros titulares, passando assim a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 397/2019, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, COM O FORNECIMENTO COMPLETO DE RECURSOS MATERIAIS E HUMANOS E A EXECUÇÃO DE TODAS AS ATIVIDADES ENVOLVIDAS E CORRELATAS, EM ESPECIAL COM A ELABORAÇÃO, IMPRESSÃO, APLICAÇÃO E CORREÇÃO DAS PROVAS, ASSIM COMO TODA E QUALQUER LOGÍSTICA NECESSÁRIA A SUA EXECUÇÃO.

1. TAYNÁ DE ALMEIDA MACHADO - MATRÍCULA 106.057

2. VINÍCIUS MORO DA MATA - MATRÍCULA Nº 6614

3. STEFAN AUGUSTO ALVES DE SOUZA GOMES – MATRÍCULA N.º. 7082

4. SUPLENTE: MARCELO CARVALHO DOS SANTOS – MATRÍCULA Nº 106.038

5. SUPLENTE: ONIETE TEIXEIRA ANTUNES – MAT. 1032

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 16/09/2019.

Publique-se.

Maricá, em 21 de outubro de 2019.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DE MARICÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Ata de R.P. nº 14/2019-SMS

Processo Administrativo Nº 12535/2018

Validade: 15/10/2020

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO

Ao décimo sexto dia do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, a Municipalidade de Maricá, através do Órgão Gerenciador de Registro de Preços, integrante da Coordenadoria de Compras, situado

Expediente



PREFEITURA DE
MARICÁ
#MaisPertoDeVocê



Jornal Oficial de Maricá

Veículo de publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável

Setor de Imprensa

R. Álvares de Castro, 346 - Centro
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável
Sérgio Renato - RG MTb: 23259

Diagramador
Robson de Camargo Souza

Impressão
Empresa Jornalística Real ZM Notícias Ltda.
- Rua Professor Heleno Cláudio Fragoço, 529 -
Jardim Iguauçu - RJ

Tiragem
1.000 exemplares

Distribuição
Órgãos públicos municipais

Coordenadoria de Comunicação Social

Prefeito Municipal
Fabiano Horta

www.marica.rj.gov.br

obedecerão as mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para sua autorização e atos correlatos o Superintendente da autarquia ou o Presidente da empresa interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houverem delegado os respectivos poderes.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente decorrente da ata.

9.2. Os pedidos deverão ser efetuados através de ofício ou memorando protocolizados ou enviados através de "fac-símile", deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntado-se cópia aos processos de liquidação e de requisição.

9.3. Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, têm caráter orientativo (preço máximo).

9.4. Caso o objeto entregue não corresponda às especificações da ata, será devolvido, ser substituído imediatamente.

9.5. O preço a ser pago pela PMM é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da ata, independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante, ou de autorização de readequação pela PMM nesse intervalo de tempo.

9.6. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

9.7. As especificações técnicas do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

9.8. A detentora da ata deverá comunicar à PMM toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

9.9. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de lei, o Foro da Fazenda Pública de Maricá/RJ.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

10.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

I - convidar, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para participarem do registro de preços;

II - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

III - promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

IV - realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;

V - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e projeto básico;

VI - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;

VII - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

VIII - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços; e

IX - realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP e coordenar, com os órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados

10.2. Compete aos órgãos e entidades:

10.2.1. requisitar, via fax ou ofício, o eventual fornecimento do objeto da licitação

cujos preços encontram-se registrados nesta Ata;

10.2.2. emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao objeto solicitado

10.2.3. observar as determinações do Decreto nº 158/2018.

10.2.4. Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

I - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

II - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

III - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e

IV - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

10.3. Compete ao Fornecedor:

10.3.1. fornecer o objeto dessa licitação na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação e na minuta de contrato anexa ao edital;

10.3.2. providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

10.3.3. apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas

10.3.4. em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei federal 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;

10.3.5. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Maricá ou à terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

Maricá, 16 de outubro de 2019.

Maria José de Andrade

Secretária de Administração

Luis Henrique Sousa Pedro Junior

REAL NUTRIÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

R.G. nº: _____

NOME: _____

R.G. nº: _____

Ata de R.P. nº 15/2019-SMS

Processo Administrativo Nº 12535/2018

Validade: 15/10/2020

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO

Ao décimo sexto dia do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, a Municipalidade de Maricá, através do Órgão Gerenciador de Registro de Preços, integrante da Coordenadoria de Compras, situado na Rua Alvarés de Castro, nº 346, nesta Cidade, aqui representado, nos termos do Decreto Municipal nº 93/2012, por Maria José de Andrade portador (a) do R.G nº 041592593-4 e inscrito (a) no CPF sob nº 649296988-04, e a empresa JM WILLIAM COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, situada na Rua Rio Grande do Sul, 619 - 25 de Agosto – Duque de Caxias – RJ, CEP: 25071-100, CNPJ: 05.637.386/0001-60, neste ato representada por sua representante legal Claudio Soares Lins, portadora do RG nº 05.502.865-8 e inscrito no CPF sob nº 795.073.107-97 nos termos do Decreto Municipal nº 135/2013, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas complementares, e consoantes às cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o registro de preço, conforme decisão de fls. 486 a 490, HOMOLOGADA à fl. 506 ambas do processo administrativo nº 12535/2018 referente ao Pregão Presencial nº 10/2019- SMS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do(s) item (ns) dela constante (s), nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, e do Decreto Municipal nº 135/2013.

1.2. Os preços registrados na presente Ata referem-se aos seguintes itens:

Item	Descrição do Produto	Quant.	Marca	VI. Unit.	VI. Total
3	Pinça Anatômica Dente de Rato 12 cm, para Kit de Sutura Básico	62	Prata	R\$ 10,60	R\$ 657,20
4	Pinça Anatômica Dissecção 12 cm, para Kit de Sutura Básico	62	Prata	R\$ 11,00	R\$ 682,00
6	Porta Agulha Derf 12 cm sem vídea, para Kit de Sutura Básico	62	ABC	R\$ 55,00	R\$ 3.410,00
8	Tesoura Mayo Stille 15 cm reta, para Kit de Sutura Básico	62	ABC	R\$ 107,00	R\$ 6.634,00
11	Pinça de Dente de Rato, em aço inoxidável, com 14 cm de comprimento, com dentes sobrepostos em sua porção distal, para Kit de Curativo Estéril	62	Prata	R\$ 12,00	R\$ 744,00
13	Estojo liso 18x8x3 cm, em aço inoxidável, para Kit de Curativo Estéril	62	Flexinox	R\$ 43,00	R\$ 2.666,00
15	Bacia em Aço Inox 35cm 4700ml	62	Fortinox	R\$ 85,00	R\$ 5.270,00
Valor Total					R\$ 20.063,20

CLÁUSULA SEGUNDA-DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não fica obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o serviço pretendido, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

3.1. Quando efetivamente ocorrer a contratação a empresa será convocada, para no prazo de três dias úteis, comparecer a secretaria requisitante para assinatura do contrato.

3.2. Após formalização do ajuste/contrato, a empresa detentora da ata, terá o prazo para a retirada da nota de empenho de até 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação do extrato de contrato no JOM.

3.3. Para a retirada de cada nota de empenho ou contrato, a detentora da ata deverá apresentar a documentação relativa à habilitação do certame que já tenha expirado a validade, devendo a documentação ser entregue à unidade requisitante.

3.4. O objeto da ata será executado nas unidades requisitantes, sendo o recebimento provisório, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93 e no Edital de Licitação.

3.4.1. A execução do serviço será acompanhada por fiscais, devendo a nota fiscal ou nota fiscal-fatura, estar acompanhada da cópia reprográfica da nota de empenho e contendo o detalhamento em valores unitários dos serviços prestados.

3.5. Se a qualidade do serviço prestado não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será refeito, aplicando-se as penalidades cabíveis.

3.6. Se, durante o prazo de validade da ata, o serviço apresentar inconformidades que impeçam ou prejudiquem a sua função/destinação, a detentora deverá providenciar o refazimento do mesmo, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES

4.1 – Se a licitante vencedora recusar-se a assinar contrato ou outro documento que o substitua injustificadamente, a sessão será retomada e as demais licitantes chamadas, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições da proposta vencedora, sujeitando-se a licitante desistente, às penalidades do art. 81 da Lei nº 8.666/93.

4.2 – Pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações expressas neste Edital e/ou na Proposta-Detalhe, inclusive prazo de entrega, ficará o licitante sujeito às seguintes penalidades, previstas no artigo 87 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

I - advertência;

II - multa moratória de 1,0 % (hum por cento) ao dia útil de atraso, até no máximo de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato.

III - suspensão temporária de participação em licitação e de contratar com os Órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, por prazo de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal Direta ou

Indireta, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, na forma do inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

4.3 – A multa prevista no subitem acima não tem caráter compensatório, porém moratória, e seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade pelas perdas e danos ou prejuízos decorrentes das infrações cometidas.

4.4 – Os valores devem ser recolhidos a favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, em sua Tesouraria, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação escrita, podendo a PMM descontar-los das faturas por ocasião de seu pagamento, se assim julgar conveniente, e até mesmo cobrá-los executivamente em juízo.

4.5 – Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contra a aplicação das multas, na forma do artigo 109 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – FATURAMENTO E PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos devidos a CONTRATADA serão efetuados através de crédito em conta corrente, em banco e agência, informados pela mesma até a assinatura do “Termo de Contrato”.

5.2. O pagamento se efetivará após a regular liquidação da despesa, à vista de fatura apresentada pelo contratado, atestada e visada por, no mínimo, 02 (dois) servidores do órgão requisitante.

5.3. O pagamento se realizará mediante encaminhamento de pedido próprio, observado o disposto no Decreto Municipal nº 047/2013.

5.3.1. O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados da data final de adimplimento de cada parcela, nos termos da letra “a”, do inciso XIV, do art. 40, da Lei nº 8.666/93, mediante apresentação pela CONTRATADA, à repartição competente, da nota fiscal, previamente atestada por dos servidores que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato.

5.3.2. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso e reiniciará-se à a contar da data da respectiva reapresentação.

5.3.3. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de juros moratórios 0,033% (trinta e três centésimos por cento) ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido na legislação serão feitos mediante desconto de 0,033% ao mês, pro rata die

5.4. Os preços que vierem a ser contratualmente pactuados serão irrevistíveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data base utilizada para formulação das propostas. Os eventuais reajustes seguintes que sejam necessários só poderão ocorrer em periodicidade anual, observados os índices estipulados no Edital.

5.5 – A revisão dos valores poderá ser realizada a qualquer tempo, a fim de assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente justificada nos termos do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

6.1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvados, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a esta ata.

6.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela PMM à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.

6.2.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2.3. O preço registrado poderá ser revisado em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

6.2.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.2.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.2.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA E DA RESCISÃO DO AJUSTE

7.1. DO CANCELAMENTO

7.1.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

IV - tiver presentes razões de interesse público.

7.1.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

7.1.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7.2. DA RESCISÃO DO AJUSTE

7.2.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

7.2.2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:

7.2.2.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;

7.2.2.2. a detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

7.2.2.3. a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;

7.2.2.6. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

7.2.2.7. sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

7.2.3. A comunicação do cancelamento, nos casos previstos no subitem 7.1, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no JOM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.

7.2.4. A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

7.2.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 4, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

7.2.5. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada.

7.2.6. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto no edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

CLÁUSULA OITAVA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

8.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pelo Titular dos órgãos participantes do presente registro:

- Secretaria de Saúde

8.2. Os itens decorrentes desta ata serão formalizadas através de processo administrativo de contratação.

8.3. A emissão da nota de empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a celebração de contratos, serão, igualmente, autorizados pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar tal competência.

8.4. Os itens objeto da ata, por órgãos da Administração Indireta, obedecerão as mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para sua autorização e atos correlatos o Superintendente da autarquia ou o Presidente da empresa interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houverem delegado os respectivos poderes.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente decorrente da ata.

9.2. Os pedidos deverão ser efetuados através de ofício ou memorando protocolizados

ou enviados através de “fac-símile”, deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se cópia aos processos de liquidação e de requisição.

9.3. Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, têm caráter orientativo (preço máximo).

9.4. Caso o objeto entregue não corresponda às especificações da ata, será devolvido, ser substituído imediatamente.

9.5. O preço a ser pago pela PMM é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da ata, independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante, ou de autorização de readequação pela PMM nesse intervalo de tempo.

9.6. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

9.7. As especificações técnicas do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

9.8. A detentora da ata deverá comunicar à PMM toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

9.9. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de

lei, o Foro da Fazenda Pública de Maricá/RJ.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

10.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

I - convidar, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para participarem do registro de preços;

II - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

III - promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

IV - realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;

V - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e projeto básico;

VI - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;

VII - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

VIII - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços; e

IX - realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP e coordenar, com os órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados

10.2. Compete aos órgãos e entidades:

10.2.1. requisitar, via fax ou ofício, o eventual fornecimento do objeto da licitação

cujos preços encontram-se registrados nesta Ata;

10.2.2. emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente

ao objeto solicitado

10.2.3. observar as determinações do Decreto nº 158/2018.

10.2.4. Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

I - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

II - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

III - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e

IV - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

10.3. Compete ao Fornecedor:

10.3.1. fornecer o objeto dessa licitação na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação e na minuta de contrato anexa ao edital;

10.3.2. providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

10.3.3. apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas

10.3.4. em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65,

§ 1º, da Lei federal 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;
10.3.5.ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Maricá ou à terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.
Maricá, 16 de outubro de 2019.

Maria José de Andrade
Secretária de Administração

Claudio Soares Lins

JM WILLIAM COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

R.G. nº: _____

NOME: _____

R.G. nº: _____

AVISO - PESQUISA DE PREÇOS

A Coordenadoria de Compras, no uso de suas atribuições, convoca pessoas jurídicas a apresentarem orçamentos para os objetos abaixo relacionados, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente publicação. Os interessados poderão obter cópia do Termo de Referência e mais informações por meio dos telefones (21) 96810-9710 (21) 2637-1937, e pelo endereço eletrônico comprasmarica2018@gmail.com; comprasmarica2015@gmail.com.

Número Processo	OBJETO
9720/2019	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEUS SETORES
11933/2019	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS E MATERIAIS DE ADESTRAMENTO, PARA ATENDER A DEMANDA DO GRUPO DE AÇÕES COM CÃES – GAC, DA GUARDA MUNICIPAL DE MARICÁ
12530/2019	REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA
12643/2019	PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE MODA, COM MANUTENÇÃO
13834/2019	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE CULTURA
17948/2019	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS SOBRE A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA
18265/2019	ABERTURA DE CENTRAL DE ATENDIMENTO (CALL CENTER)
19514/2019	ABERTURA DE REGISTRO DE PREÇO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO E DE APOIO PARA A SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
19931/2019	REGISTRO DE PREÇO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS E VETORES, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO
19939/2019	AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS PARA COMPOR A NOVA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA, PETRÓLEO E PORTOS
20742/2019	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO PARA EVENTOS – REGISTRO DE PREÇOS
22307/2019	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO E PROMOÇÃO DE CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL INICIAL OU CONTINUADOS VOLTADOS PARA O SETOR OFFSHORE E CORRELATOS
22333/2019	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA PARA PREVENÇÃO DE CONTAMINAÇÃO, POR MEIO QUÍMICO OU BIOLÓGICO, PARA UTILIZAÇÃO ANUAL DOS SERVIDORES QUE ATUAM NO ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL
22544/2019	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS PARA AUXILIAR NAS ATIVIDADES DOS SERVIDORES NO ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL
22613/2019	AQUISIÇÃO DE DUAS TENDAS TAMANHO 6X6 PARA AS CASAS DA TERCEIRA IDADE ITAIPUAÇU E CENTRO
22911/2019	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE RESMAS DE PAPEL A4 TIPO SULFITE, COM O OBJETIVO DE SUPRIR AS DEMANDAS DESTES MATERIAIS NA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SERVIÇOS DESENVOLVIDOS NAS UNIDADES ESCOLARES E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
23848/2019	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONFECÇÃO DE CERCA PARA A FAZENDA IBIACI, PARA ATENDER AS POLÍTICAS PÚBLICAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA
25174/2019	REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE CONTAINER PARA A AMPLIAÇÃO DA REDE DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
26079/2019	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A GESTÃO DE RESTAURANTE POPULAR

Maricá, 18 de outubro de 2019.

Maria José de Andrade
Secretária de Administração

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2019
Processo Administrativo n.º 4669/2019

A Pregoeira do Município de Maricá informa. Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos para Unidades escolares. Data da realização do certame: 06/11/2019 às 10h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 08h às 16:30h, solicitar pelo e-mail maricacpl@gmail.com ou realizar o download no site pelo link www.marica.rj.gov.br>>transparência>>licitacoes em andamento>>editais. Maiores informações pelo e-mail maricacpl@gmail.com, Telefones: 3731-2067 | 2637-2053 | 2637-2054 | 2637-2055 | 2637-3706 | 2637-4208

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2018 - SMS REMARCAÇÃO

Processo Administrativo n. 2837/2018 – Objeto: Aquisição de Equipamentos Hospitalares - Foco Cirúrgico. A Pregoeira do Município de Maricá, no uso de suas atribuições, informa que o pregão presencial supracitado que estava SUSPENSO SINE DIE será remarcado para o dia 07/11/2019 às 10 h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 08h às 16:30h ou solicitar pelo e-mail maricacpl@gmail.com ou realizar o download no site pelo link www.marica.rj.gov.br>>transparência>>licitacoes em andamento>>editais. Maiores informações pelo e-mail maricacpl@gmail.com, Telefones: 3731-2067 | 2637-2053 | 2637-2054 | 2637-2055 | 2637-3706 | 2637-4208.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02 /2019 – ERRATA

Processo Administrativo: 13558/2019
A Presidente da CPL, no uso de suas atribuições, comunica aos licitantes a seguinte Errata do edital da concorrência supracitada:

NO ITEM 07- DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Onde se lê:

07.13 – A execução dos serviços ora licitados se dará na no município de Maricá, devendo o local de disposição final sob administração da Contratada, que deverá situar-se, no máximo, a 40 km (quarenta quilômetros) de distância da sede do Município de Maricá.

Leia-se:

07.13 – A execução dos serviços ora licitados se dará no local de disposição final sob administração da Contratada, que deverá situar-se, no máximo, a 40 km (quarenta quilômetros) de distância da sede do Município de Maricá.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2019 SMS

Processo Administrativo n.º 1430/2019

A Pregoeira do Município de Maricá informa. Objeto: Aquisição de camas eletrônicas tipo fawler elétricas. Data da realização do certame: 07/11/2019 às 14h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 08h às 16:30h, solicitar pelo e-mail maricacpl@gmail.com ou realizar o download no site pelo link www.marica.rj.gov.br>>transparência>>licitacoes em andamento>>editais. Maiores informações pelo e-mail maricacpl@gmail.com, Telefones: 3731-2067 | 2637-2053 | 2637-2054 | 2637-2055 | 2637-3706 | 2637-4208

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2019

Processo Administrativo n.º 17987/2019

A Pregoeira do Município de Maricá informa. Objeto: Locação de máquinas e equipamentos para atender as necessidades operacionais da secretaria de agricultura, pecuária e pesca de maricá, em suas Hortas Comunitárias. Data da realização do certame: 08/11/2019 às 10h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 08h às 16:30h, solicitar pelo e-mail maricacpl@gmail.com ou realizar o download no site pelo link www.marica.rj.gov.br>>transparência>>licitacoes em andamento>>editais. Maiores informações pelo e-mail maricacpl@gmail.com, Telefones: 3731-2067 | 2637-2053 | 2637-2054 | 2637-2055 | 2637-3706 | 2637-4208

SECRETARIA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA

EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2019

A Prefeitura de Maricá, por intermédio da Secretaria Municipal de Economia Solidária, com fulcro na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto nº 054 de 2017 e demais leis que o regem, torna público o presente Edital de Chamamento Público nº 02/2019, visando à seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC) interessada em celebrar termo de colaboração que tenha por objeto a coordenação e execução do Programa Municipal de Economia Popular e Solidária, Combate à Pobreza e Desenvolvimento Sustentável, através da implantação de ações integradas de desenvolvimento local e sustentável, formação de educadores populares para atuarem em oficinas de Fomento à Economia Popular e Solidária e Empreendedorismo na comunidade e para os estudantes da rede escolar atendidos pelo Programa Mumbuca Futuro. As propostas serão abertas em Sessão Pública, a realizar-se no dia 25/11/2019, às 10h, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Economia Solidária, sito à R. Abreu Rangel, 138 - Eldorado, Maricá - RJ. Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização deste evento na data mencionada, a sessão pública deste chamamento público ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação. A íntegra do edital e seus anexos podem ser obtidos gratuitamente no seguinte endereço eletrônico: <http://www.marica.rj.gov.br/>. Demais informações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Economia Solidária, sito à R. Abreu Rangel, 138 - Eldorado, Maricá - RJ, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 08h às 17h.

Maricá, 22 de outubro de 2019.
Diego Zeidan Cardoso Siqueira

Secretário de Economia Solidária
Matrícula nº 108.658**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2019

PROCESSO: 0011881/2019

PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) JESSICA ARAUJO DA SILVA

OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.

LEI COMPLEMENTAR Nº 291, de 12 de Dezembro de 2017.

CARGO: Intérprete de Libras PRAZO: 12 (doze) meses

SALARIO MENSAL: R\$ 1.679,89 (Hum mil e seiscentos e setenta e nove reais e oitenta e nove centavos)

Maricá, 12 de SETEMBRO de 2019.

Adriana Luiza da Costa

Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2019

PROCESSO: 0011881/2019

PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) KARIN VASCONCELOS MELO SILVA CRUZ

OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.

LEI COMPLEMENTAR Nº 291, de 12 de Dezembro de 2017.

CARGO: Intérprete de Libras PRAZO: 12 (doze) meses

SALARIO MENSAL: R\$ 1.679,89 (Hum mil e seiscentos e setenta e nove reais e oitenta e nove centavos)

Maricá, 25 de SETEMBRO de 2019.

Adriana Luiza da Costa

Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2019

PROCESSO: 0011881/2017

PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) VANDERLEI DA SILVA

OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.

LEI COMPLEMENTAR Nº 291, de 12 de Dezembro de 2017.

CARGO: Professor Indígena PRAZO: 12 (doze) meses

SALARIO MENSAL: R\$1.908,97 (Hum mil e novecentos e oito reais e noventa e sete centavos)

Maricá, 01 de OUTUBRO de 2019.

Adriana Luiza da Costa

Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2019

PROCESSO: 0011881/2017

PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) RENATA CRISTINA ROSA DA MOTA CRUZ BARRETO

OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.

LEI COMPLEMENTAR Nº 291 de 12 de Dezembro de 2017.

CARGO: Instrutor de Surdos PRAZO: 12 (doze) meses

SALARIO MENSAL: R\$ 1.679,89 (Hum mil e seiscentos e setenta e nove reais e oitenta e nove centavos)

Maricá, 01 de OUTUBRO de 2019.

Adriana Luiza da Costa

Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2019

PROCESSO: 0011881/2017

PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) SYLVÂNIA VARGAS MACHADO

OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.

LEI COMPLEMENTAR Nº 291, de 12 de Dezembro de 2017.

CARGO: Instrutor de Surdos PRAZO: 12 (doze) meses

SALARIO MENSAL: R\$ 1.679,89 (Hum mil e seiscentos e setenta e nove reais e oitenta e nove centavos)

Maricá, 01 de OUTUBRO de 2019.

Adriana Luiza da Costa

Secretária de Educação

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS

PORTARIA Nº 06, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.

DESIGNA SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDOR MEMBRO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO

PORTARIA Nº 06, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019, ALTERA A PORTARIA Nº 847 DE 30 DE NOVEMBRO

DE 2018, QUE DISPÕEM SOBRE A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 847/2018 DO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10695/2018, CUJO OBJETO É CONSULTORIA EM APOIO TÉCNICO

DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA PROJETO DO PARQUE LINEAR - FLAMENGO.

RESOLVE:

Art. 1º Substituir os membros da comissão de fiscalização do contrato nº 847/2019 e seus aditivos referente ao processo administrativo 10695/2018, passando a ser composta da seguinte forma:

1. MARCELLA COSTA RIBEIRO LIMA CORRÊA – MAT. 109.531

2. MARCIA DAIANE DE OLIVEIRA TOCANTINS – MAT. 108.787

3. ELIAS BARBOSA PONTES – MAT. 108.292

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

gerando seus efeitos a partir de 18/10/2019

Publique-se!

Prefeitura Municipal de Maricá, em 18 de Outubro de 2019.

RITA ROCHA

SECRETÁRIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27136/2018 – Dispensa de Licitação.

RATIFICO a dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93, referente ao processo administrativo nº 27136/2018, que tem por objeto a locação de imóvel situado na Rua Clélia Pereira Alves, nº 248 – Casa 1 – Mumbuca – Maricá/RJ, para instalação/ampliação do Posto de Saúde da Mumbuca, com o valor de R\$ 19.956,00 (dezenove mil novecentos e cinquenta e seis reais) para o período de 12 (doze) meses de locação, em favor de ROZANY DE MATTOS RANGEL – CPF: 010.154.637-89.

Maricá/ RJ, 19 DE SETEMBRO DE 2019.

LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

Mat.: 106.014

PORTARIA Nº 64, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

DESIGNA A INCLUSÃO DE MEMBROS DO COMITÊ GESTOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA PREFEITURA DE MARICÁ (CGTI). O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS EM RAZÃO DO DECRETO Nº 395 DE 24 DE SETEMBRO DE 2019 QUE CONSTITUI O COMITÊ GESTOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA PREFEITURA DE MARICÁ (CGTI).

RESOLVE:

Art. 1º INCLUIR os servidores ANDRÉ DE OLIVEIRA CELESTINO matrícula 107797, CAIO CÉSAR DE M. B. DOS SANTOS matrícula 106106 e LUCAS MARTINS FERREIRA matrícula 107371 como membro do CGTI. O Comitê passará a ter a seguinte composição:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
PRESIDENTE	VICTOR ANDRADE DA SILVEIRA	7284
COORDENADOR	RAMON SOARES DA COSTA	108029
SECRETÁRIA	GLEYGE MARA SILVA RODRIGUES PACHECO	108991
MEMBRO	ALAN DOS SANTOS AMARAL	106185
MEMBRO	ANDRÉ DE OLIVEIRA CELESTINO	107797
MEMBRO	BRUNO MAGALHÃES DA SILVA	106184
MEMBRO	CAIO CÉSAR DE M. B. DOS SANTOS	106106
MEMBRO	EDMAR FELIPE MOREIRA	107373
MEMBRO	HELDER AZEVEDO BRITO RITTA	109281
MEMBRO	LUCAS MARTINS FERREIRA	107371
MEMBRO	MELINA VARGAS DOS SANTOS	109285
MEMBRO	NATÁLIA RODRIGUES DO NASCIMENTO DA MATA	106448
MEMBRO	NILTON CEZAR MARINS BRUM JUNIOR	107372

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 14 de outubro de 2019.

Publique-se!

Prefeitura Municipal de Maricá, em 14 de outubro de 2019.

LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27136/2018 – Dispensa de Licitação.

AUTORIZO a dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93, referente ao processo administrativo nº 27136/2018, que tem por objeto a locação de imóvel situado na Rua Clélia Pereira Alves, nº 248 – Casa 1 – Mumbuca – Maricá/RJ, para instalação/ampliação do Posto de Saúde da Mumbuca, com o valor de R\$ 19.956,00 (dezenove mil novecentos e cinquenta e seis reais) para o período de 12 (doze) meses de locação, em favor de ROZANY DE MATTOS RANGEL – CPF: 010.154.637-89.

Maricá/ RJ, 19 de setembro de 2019.

SIMONE DA COSTA SILVA MASSA

Secretária de Saúde

Mat.: 106.016

PORTARIA Nº 97, DE 21 OUTUBRO DE 2019.

DESIGNA O DIRETOR MÉDICO DA UNIDADE DE SAÚDE – HOSPITAL MUNICIPAL DR. ERNESTO CHE GUEVARA.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o médico Dr. Marcelo Costa Velho Mendes de Azevedo, matrícula nº. 6.658, pertencente ao quadro de servidores desta Secretaria Municipal de Saúde, como Diretor Geral e Responsável Técnico do Hospital Municipal Dr. Ernesto Che Guevara.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE DA COSTA SILVA MASSA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA SMS Nº 98, 21 DE OUTUBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO.

A Secretária de Saúde do Município de Maricá - RJ, usando de suas atribuições legais, consoante às normas gerais do Direito Público, e

Considerando a Lei nº 6437 de 20 de agosto de 1977, que configura as infrações

à legislação sanitária federal e estabelece as sanções respectivas;

Considerando o Manual de Processo Administrativo Sanitário da ANVISA, que explicita que o autuado deve ter garantido seu direito de reposta conforme previsto pelo art. 5º da Constituição Federal e também

pelo art. 22 da Lei nº 6437;
Considerando que a Comissão de Avaliação do Recurso de Auto de Infração tem como objetivo analisar os recursos previstos na Lei nº 6437, garantindo transparência ao processo;
RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO, do Município de Maricá-RJ, composta pelos seguintes servidores,
CARLOS HUMBERTO ALBUQUERQUE GOMES – Mat. 109070
DANIELLE DOS SANTOS VISTORIANO GUEDES – Mat. 6.119
ISALCIR JOSÉ ALVES DA SILVA – Mat. 7.191
Art. 1º – Os membros integrantes da Comissão de que trata esta Portaria não serão remunerados pelo exercício dessa função, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Marica, 21 de outubro de 2019.
SIMONE DA COSTA SILVA MASSA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA SMS Nº 98, 21 DE OUTUBRO DE 2019.
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO.
A Secretária de Saúde do Município de Maricá - RJ, usando de suas atribuições legais, consoante às normas gerais do Direito Público, e Considerando a Lei nº 6437 de 20 de agosto de 1977, que configura as infrações à legislação sanitária federal e estabelece as sanções respectivas; Considerando o Manual de Processo Administrativo Sanitário da ANVISA, que explicita que o autuado deve ter garantido seu direito de reposta conforme previsto pelo art. 5º da Constituição Federal e também pelo art. 22 da Lei nº 6437;
Considerando que a Comissão de Avaliação do Recurso de Auto de Infração tem como objetivo analisar os recursos previstos na Lei nº 6437, garantindo transparência ao processo;
RESOLVE:
Art. 1º. Fica nomeada a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO, do Município de Maricá-RJ, composta pelos seguintes servidores,
CARLOS HUMBERTO ALBUQUERQUE GOMES – Mat. 109070
DANIELLE DOS SANTOS VISTORIANO GUEDES – Mat. 6.119
ISALCIR JOSÉ ALVES DA SILVA – Mat. 7.191
Art. 1º – Os membros integrantes da Comissão de que trata esta Portaria não serão remunerados pelo exercício dessa função, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Marica, 21 de outubro de 2019.
SIMONE DA COSTA SILVA MASSA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA DE TURISMO

PREGÃO PRESENCIAL PP Nº 53/2019
PROC. ADM. Nº 5801/2019.
Em conformidade com o parecer da Procuradoria (PGM), parecer da CPL e da Controladoria Geral do Município (CGM), Autorizo a despesa e HOMOLOGO a licitação NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – PP, com fulcro na Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, visando a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA, ILUMINAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO TEMÁTICA PARA O 2º NATAL ILUMINADO DE MARICÁ, adjudicando o objeto em favor da Empresa VACC INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇO – EIRELI, inscrita no CNPJ. Nº 26.263.635/0001-75, no valor total de R\$ 5.370.816,90 (Cinco milhões trezentos e setenta mil oitocentos e dezesseis reais e noventa centavos).
Em, 10 de outubro de 2019.
Robson Dutra da Silva
Secretário Municipal de Turismo
Mat.106020

PREGÃO PRESENCIAL PP Nº 55/2019
PROC. ADM. Nº 5800/2019.
Em conformidade com o parecer da Procuradoria (PGM), parecer da CPL e da Controladoria Geral do Município (CGM), Autorizo a despesa e HOMOLOGO a licitação NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – PP, com fulcro na Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, visando a CONTRATAÇÃO DE PRODUTORA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E ESPETÁCULOS PARA O 2º NATAL ILUMINADO DE MARICÁ, adjudicando o objeto em favor da Empresa VACC INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇO – EIRELI, inscrita no CNPJ. Nº 26.263.635/0001-75, no valor total de R\$ 2.520.103,10 (Dois milhões quinhentos e vinte mil cento e três reais e dez centavos).
Em, 10 de outubro de 2019.
Robson Dutra da Silva
Secretário Municipal de Turismo
Mat.106020

SECRETARIA DE URBANISMO

Notificação
Nome do Proprietário: MICHELLE DA SILVA FIGUEIREDO
Código do Imóvel: 47130
Nº Processo:15860/2017
Endereço: LOTEAMENTO PRAIA DAS LAGOAS,RUA 160,QUADRA 229,LOTE 06,PONTA NEGRA
Motivo: PROJETO APROVADO E ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO
Nº do Auto: 008108
Data da Lavratura: 15 DE OUTUBRO DE 2019.
Prazo para Recurso: 07 DIAS.
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Intimação
Nome do Proprietário: MARIO HELENO DINIZ
Código do Imóvel: 132261
Nº Processo: 9539/2017
Endereço: AVENIDA MAYSА ,QUADRA 160,LOTE 01 PRAIA DAS LAGOAS
Motivo: APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL (PROJETO APROVADO, ALVARÁ DE OBRAS,ESCRITURA E HABITE-SE)
Nº do Auto: 007771
Data da Lavratura: 11 DE OUTUBRO DE 2019.
Prazo para Recurso: 07 DIAS.
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Intimação
Nome do Proprietário: ANTONIO DE JESUS BERNARDO
Código do Imóvel: 4131
Nº Processo: 23541/2019
Endereço: RODOVIA ERNANE DO AMARAL PEIXOTO ,LOTE 22,QUADRA F,JARDIM VERA CRUZ
Motivo: APRESENTAR O PROJETO APROVADO E O ALVARA DE OBRAS .
Nº do Auto: 007970
Data da Lavratura: 10 DE OUTUBRO DE 2019.
Prazo para Recurso: 04 DIAS.
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Auto de Infração
Nome do Proprietário: LUIZ RENATO VALLEJO
Código do Imóvel: 71440
Nº Processo: 13439/2019
Endereço: RUA 44,LOTE 38,QUADRA 118,LOTEAMENTO JARDIMATLANTICO .
Motivo: POR NÃO APRESENTAR A DEVIDA LICENÇA DA MUCIPALIDADE (ALVARÁ DE OBRAS E PROJETO APROVADO).
Nº do Auto: 005488
Data da Lavratura: 08 DE OUTUBRO DE 2019
Prazo para Recurso: 10 DIAS.
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Auto de Embargo
Nome do Proprietário: LUIZ RENATO VALLEJO
Código do Imóvel: 71440
Nº Processo: 13439/2019
Endereço: RUA 44,LOTE 38,QUADRA 118,LOTEAMENTO JARDIMATLANTICO .
Motivo: POR NÃO APRESENTAR A DEVIDA LICENÇA DA MUCIPALIDADE (ALVARÁ DE OBRAS E PROJETO APROVADO).
Nº do Auto: 005487
Data da Lavratura: 08 DE OUTUBRO DE 2019.
Prazo para Recurso: 10 DIAS.
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Intimação
Nome do Proprietário: JOSÉ MARIA MORETO PEREIRA
Código do Imóvel: 43588
Nº Processo: 23334/2019
Endereço: RUA 34, QUADRA 41,LOTE 09 BALNEÁRIO BAMBUI
Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO E ALVARA DE OBRAS
Nº do Auto: 007770
Data da Lavratura: 10 DE OUTUBRO DE 2019.
Prazo para Recurso: 7 DIAS.
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Intimação
Nome do Proprietário: SURJ FMP.IMOB LTDA
Código do Imóvel: 2216
Nº Processo: 20601/2019
Endereço: CONDOMINIO RECANTO DO ALECRIM , LOTE 292
Motivo: OBRA SEM LICENÇA

Nº do Auto: 007568
Data da Lavratura: 10 DE OUTUBRO DE 2019.
Prazo para Recurso: 4 DIAS
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Notificação
Nome do Proprietário: ROSE MARY VELLOSO FERREIRA PINTO
Código do Imóvel: 45483
Nº Processo: 23119/2017
Endereço: RUA 102,QUADRA 173,LOTE 17 LOTEAMENTO PRAIA DAS LAGOAS CORDEIRINHO
Motivo: PROJETO APROVADO E ALVARÁ DE OBRAS
Nº do Auto: 008107
Data da Lavratura: 10 DE OUTUBRO DE 2019.
Prazo para Recurso: 08 DIAS.
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Notificação
Nome do Proprietário: MARCELO HENRIQUE SPINDOLA
Código do Imóvel: 45052
Nº Processo: 26174/2019
Endereço: AV. LITORANEA , LOTE 05, QUADRA 159,PRAIA DAS LAGOAS.
Motivo: LICENÇA DE MURO
Nº do Auto: 007912
Data da Lavratura: 14 DE OUTUBRO DE 2019.
Prazo para Recurso: 04 DIAS.
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Intimação
Nome do Proprietário: SR.CONTRIBUINTE
Código do Imóvel: 28657
Nº Processo: 18780/2019
Endereço: RUA 48,QUADRA 65, LOTE 15, JARDIM INTERLAGOS
Motivo: APRESENTAR ATÉ O DIA 16/10/2019 O ALVARA DE OBRAS E PROJETO APROVADO
Nº do Auto: 008010
Data da Lavratura: 11 DE OUTUBRO DE 2019.
Prazo para Recurso: 05 DIAS.
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Auto de Embargo
Nome do Proprietário: SR.CONTRIBUINTE
Código do Imóvel: 28657
Nº Processo: 18780/2019
Endereço: RUA 48,QUADRA 65, LOTE 15, JARDIM INTERLAGOS
Motivo: APRESENTAR ATÉ O DIA 16/10/2019 O ALVARA DE OBRAS E PROJETO APROVADO
Nº do Auto: 008009
Data da Lavratura: 11 DE OUTUBRO DE 2019.
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Notificação
Nome do Proprietário: ARMANDO COELHO DA COSTA JUNIOR
Código do Imóvel: 31623
Nº Processo: 5716/2018
Endereço: AVENIDA 1,LOTE 38-A,QUADRA 100- LOTE JARDIM INTERLAGOS
Motivo: APRESENTAR PROJETO QUE REPRESENTA FIELMENTE O QUE ESTA CONSTRUÍDO NO LOCAL
Nº do Auto: 008058
Data da Lavratura: 11 DE OUTUBRO DE 2019.
Prazo para Recurso: 15 DIAS.
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Notificação
Nome do Proprietário: IVANA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
Código do Imóvel: 49447
Nº Processo: 24146/2018
Endereço: RUA NOVE ,LOTE 2,QUADRA 17 JARDIN JACONÉ
Motivo: POSICIONAR O SISTEMA DE ESGOTO (FOSSA ,FILTRO,SUMIDOURO) DENTRO DOS LIMITES DO TERRENO ,AFASTANDO NO MÍNIMO 5 METROS
Nº do Auto: 007811
Data da Lavratura: 14 DE OUTUBRO DE 2019.
Prazo para Recurso: 14 DIAS.
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Intimação
Nome do Proprietário: LAURO CESAR PINHEIRO DE CARVALHO
Código do Imóvel: 45889
Nº Processo: 3890/2016

Endereço: RUA 133, LOTE 18, QUADRA 191, LOTEAMENTO PRAIA DAS LAGOAS
Motivo: PROJETO APROVADO E ALVARA DE OBRAS DA EDICULA LOCALIZADA NOS FUNDOS DO LOTE
Nº do Auto: 006955
Data da Lavratura: 11 DE OUTUBRO DE 2019.
Prazo para Recurso: 04 DIAS.
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Intimação
Nome do Proprietário: IMOBILIARIA SARANDY LTDA
Código do Imóvel: 38259
Nº Processo: 24620/2019
Endereço: AVENIDA MAYSA ,LOTE 03,QUADRA 139, (CASA 1,2,3) CORDEIRINHO LOTEAMENTO PRAIA DAS LAGOAS
Motivo: PROJETO APROVADO E ALVARA DE CONSTRUÇÃO
Nº do Auto: 008106
Data da Lavratura: 09 DE OUTUBRO DE 2019.
Prazo para Recurso: 14 DIAS.
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Notificação
Nome do Proprietário: SR.CONTRIBUINTE
Nº Processo: 10500/2018
Endereço: RUA 73,LOTE 57, QUADRA 121, ARAÇATIBA
Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO E ALVARA DE OBRAS
Nº do Auto: 008062
Data da Lavratura: 15 DE OUTUBRO DE 2019
Prazo para Recurso: 4 DIAS.
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Intimação
Nome do Proprietário: LUIZ VIANA
Código do Imóvel: 138839,20151,138852
Nº Processo: 22410/2019
Endereço: RUA SETENTA E SETE ,JD BALNEARIO MARICA ,QUADRA 125 A,LOTE 10, ARAÇATIBA
Motivo: APRESENTAR O ALVARÁ DE OBRAS ,PROJETO APROVADO E ESCRITURA DO IMÓVEL
Nº do Auto: 007968
Data da Lavratura: 10 DE OUTUBRO DE 2019.
Prazo para Recurso: 4 DIAS.
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Notificação
Nome do Proprietário: SR.PROPRIETARIO
Nº Processo: 13460/2019
Endereço: RUA 160, LOTE 18, QUADRA 229, PRAIA DAS LAGOAS, MARICÁ
Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO E ALVARA DE OBRAS
Nº do Auto: 007911
Data da Lavratura: 11 DE OUTUBRO DE 2019
Prazo para Recurso: 18 DIAS.
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Notificação
Nome do Proprietário: ERCI R.BARBOSA
Código do Imóvel: 47791
Nº Processo: 5521/2019
Endereço: RUA MATHEUS RIBEIRO BARBOSA – QUADRA 1, LOTE 32- PRAIA DAS LAGOAS
Motivo: APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL E PROJETO APROVADO
Nº do Auto: 007808
Data da Lavratura: 11 DE OUTUBRO DE 2019.
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Notificação
Nome do Proprietário: NILVADO SOARES DE ALMEIDA
Código do Imóvel: 47790
Nº Processo: 5521/2019
Endereço: RUA MATHEUS RIBEIRO –QUADRA 1-LOTE 33 , PRAIA DAS LAGOAS
Motivo: APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL E PROJETO APROVADO
Nº do Auto: 007809
Data da Lavratura: 11 DE OUTUBRO DE 2019.
Prazo para Recurso: 14 DIAS.
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Notificação
Nome do Proprietário: SR.CONTRIBUINTE

Nº Processo: 5521/2019
Endereço: RUA MATHEUS RIBEIRO BARBOSA,QUADRA 1,LOTE 34,PRAIA DAS LAGOAS
Motivo: APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL E PROJETO APROVADO
Nº do Auto: 007810
Data da Lavratura: 11 DE OUTUBRO DE 2019.
Prazo para Recurso: 14 DIAS.
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Notificação
Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE
Nº Processo: 23564/2019
Endereço: RUA REPUBLICA DOS ITALIANOS Nº 114 FLAMENGO
Motivo: PROJETO APROVADO , ALVARA DE OBRAS E O ACRÉSCIMO
Nº do Auto: 006642
Data da Lavratura: 08 DE OUTUBRO DE 2019.
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Auto de Embargo
Nome do Proprietário: SR.PROPRIETARIO
Nº Processo: 22937/2018
Endereço: ESTRADA DO CAXITO
Motivo: OBRA EMBARGADA ATÉ APRESENTAÇÃO DE ALVARÁ DE OBRAS E COMPROVANTE DE PROPRIEDADE
Nº do Auto: 007567
Data da Lavratura: 10 DE OUTUBRO DE 2019.
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Notificação
Nome do Proprietário: SR.CONTRIBUINTE
Nº Processo: 22976/2019
Endereço: RUA 51, LOTE 38,QUADRA 185,LOTEAMENTO JARDIM ATLANTICO
Motivo: APRESENTAR O ALVARÁ DE OBRAS E PROJETO APROVADO
Nº do Auto: 005496
Data da Lavratura: 15 DE OUTUBRO DE 2019.
Prazo para Recurso: 11 DIAS.
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Notificação
Nome do Proprietário: FRANCISCO CARLOS DE ALBUQUERQUE MELO
Nº Processo: 10212/2018
Endereço: RUA 83,QUADRA 119, LOTE 10 BALNEARIO DE BAMBUI
Motivo: APRESENTAR A LEGALIZAÇÃO DOS ACRÉCIMOS NO LOTE
Nº do Auto: 008059
Data da Lavratura: 11 DE OUTUBRO DE 2019.
Prazo para Recurso: 15 DIAS.
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Intimação
Nome do Proprietário: ADILSON ANTONIO RIBEIRO
Código do Imóvel: 45599
Nº Processo: 13465/2019
Endereço: AVENIDA MAYSA ,QUADRA 177, LOTE 03, PRAIA DAS LAGOAS
Motivo: APRESENTAR O PROJETO APROVADO E O ALVARA DE OBRAS
Nº do Auto: 007973
Data da Lavratura: 16 DE OUTUBRO DE 2019.
Prazo para Recurso: 5 DIAS.
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Intimação
Nome do Proprietário: SR.ROBERTO
Nº Processo: 12904/2016
Endereço: RUA OVIDEO M DE SOUZA ,LOTE 27,QUADRA 7, JACARA
Motivo: PROVIDENCIAR A CONTRUÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO (FOSSA, FÍLTRO E SUMIDOURO) NOS LIMITES DO TERRENO
Nº do Auto: 008162
Data da Lavratura: 15 DE OUTUBRO DE 2019.
Prazo para Recurso: 15 DIAS.
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Notificação
Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE

Nº Processo: 25931/2019
Endereço: QUIOSQUE 56,RUA 56,LOTEAMENTO PRAIA DAS LAGOAS
Motivo: APRESENTAR SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO
Nº do Auto: 008008
Data da Lavratura: 03 DE OUTUBRO DE 2019.
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Notificação
Nome do Proprietário: RITA BITTENCOURT
Nº Processo: 25931/2019
Endereço: QUIOSQUE DA RITINHA , AVENIDA LITORANEA , RUA 10
Motivo: APRESENTAR SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO
Nº do Auto: 008007
Data da Lavratura: 03 DE OUTUBRO DE 2019.
Prazo para Recurso: 15 DIAS.
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Notificação
Nome do Proprietário: MAURICIO
Nº Processo: 25931/2019
Endereço: QUIOSQUE BARRACUDA ,AVENIDA LITORANEA ,RUA 11,PRAIA DAS LAGOAS
Motivo: APRESENTAR SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO
Nº do Auto: 008164
Data da Lavratura: 03 DE OUTUBRO DE 2019.
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Notificação
Nome do Proprietário: SRA , BETH
Nº Processo: 25931/2019
Endereço: QUIOSQUE RUA 90 , AVENIDA LITORANEA ,PRAIA DAS LAGOAS
Motivo: APRESENTAR SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO
Nº do Auto: 008163
Data da Lavratura: 03 DE OUTUBRO DE 2019.
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Notificação
Nome do Proprietário: SR. ROGERIO
Nº Processo: 25931/2019
Endereço: QUIOSQUE BAR BUDO, RUA 30, PRAIA DAS LAGOAS
Motivo: APRESENTAR SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO
Nº do Auto: 007656
Data da Lavratura: 03 DE OUTUBRO DE 2019.
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Notificação
Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE
Nº Processo: 25931/2019
Endereço: QUIOSQUE NA AVENIDA LITORANEA COM RUA 82 PRAIA DAS LAGOAS
Motivo: APRESENTAR SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO
Nº do Auto: 007658
Data da Lavratura: 03 DE OUTUBRO DE 2019.
Prazo para Recurso: 15 DIAS.
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Notificação
Nome do Proprietário: REGIANE FIGUEIREDO
Nº Processo: 25931/2019
Endereço: AVENIDA VERBADORA CONSUELO TARQUINIO DUQUE
Motivo: APRESENTAR SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO
Nº do Auto: 007967
Data da Lavratura: 04 DE OUTUBRO DE 2019.
Prazo para Recurso: 14 DIAS.
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Notificação
Nome do Proprietário: LUCIANE CANACHO DE OLIVEIRA
Nº Processo: 25931/2019
Endereço: AVENIDA MAYSA Nº 1,PONTA NEGRA
Motivo: APRESENTAR SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO
Nº do Auto: 007969
Data da Lavratura: 04 DE OUTUBRO DE 2019.
Prazo para Recurso: 14 DIAS.
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Notificação
Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE
Nº Processo: 25931/2019

Endereço: RUA 92,CORDEIRINHO ,QUIOSQUE KABANA 92 ,FRUTOS DO MAR
Motivo: APRESENTAR SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO
Nº do Auto: 007763
Data da Lavratura: 04 DE OUTUBRO DE 2019.
Prazo para Recurso: 14 DIAS.
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Notificação
Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE
Nº Processo: 25931/2019
Endereço: RUA 114,QUADRA 161,CORDEIRINHO
Motivo: APRESENTAR SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO
Nº do Auto: 007765
Data da Lavratura: 04 DE OUTUBRO DE 2019.
Prazo para Recurso: 14 DIAS.
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Notificação
Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE
Nº Processo: 25931/2019
Endereço: RUA VEREADORA CONSUELO TARQUINIO DUQUE ,PONTA NEGRA, QUIOSQUE 02
Motivo: APRESENTAR SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO
Nº do Auto: 007766
Data da Lavratura: 04 DE OUTUBRO DE 2019.
Prazo para Recurso: 14 DIAS.
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Notificação
Nome do Proprietário: FERNANDA SOUZA DOS SANTOS PINHEIRO
Nº Processo: 25931/2019
Endereço: QUIOSQUE D' LAURINHA , RUA 13,PRAIA DAS LAGOAS
Motivo: APRESENTAR SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO
Nº do Auto: 007806
Data da Lavratura: 03 DE OUTUBRO DE 2019.
Prazo para Recurso: 15 DIAS.
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Notificação
Nome do Proprietário: SR.CONTRIBUINTE
Nº Processo: 25931/2019
Endereço: RUA 72 COM A AVENIDA LITORANEA – PRAIA DAS LAGOAS
Motivo: APRESENTAR SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO
Nº do Auto: 007807
Data da Lavratura: 03 DE OUTUBRO DE 2019.
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Intimação
Nome do Proprietário: SR.CONTRIBUINTE
Nº Processo: 23042/2019
Endereço: RUA ABREU SODRE 1129 SALÃO DE BELEZA
Motivo: DESMONTAR DEGRAU CONSTRUÍDO EM PASSEIO PÚBLICO
Nº do Auto: 007710
Data da Lavratura: 14 DE OUTUBRO DE 2019.
Prazo para Recurso: 7 DIAS.
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Intimação
Nome do Proprietário: SR.CONTRIBUINTE
Nº Processo: 23042/2019
Endereço: RUA ABREU SODRE 1513, MUMBUCA
Motivo: DEMOLIR ESCADA CONSTRUÍDA EM PASSEIO PÚBLICO
Nº do Auto: 007711
Data da Lavratura: 14 DE OUTUBRO DE 2019.
Prazo para Recurso: 5 DIAS.
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Intimação
Nome do Proprietário: VAL SUPERMERCADOS
Nº Processo: 23042/2019
Endereço: RUA ABREU SODRÉ 1752,MUMBUCA
Motivo: DEMOLIÇÃO DA RAMPA CONSTRUÍDA EM PASSEIO PÚBLICO
Nº do Auto: 008061
Data da Lavratura: 14 DE OUTUBRO DE 2019.
Prazo para Recurso: 5 DIAS.
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Intimação
Nome do Proprietário: HORA CERTA
Nº Processo: 23042/2019
Endereço: RUA ABREU SODRÉ 1129, ITAPEBA
Motivo: DEMOLIÇÃO DE DEGRAU CONSTRUÍDO EM PASSEIO PÚBLICO
Nº do Auto: 008060
Data da Lavratura: 14 DE OUTUBRO DE 2019.
Prazo para Recurso: 5 DIAS.
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Intimação
Nome do Proprietário: SR. PROPRIETÁRIO
Nº Processo: 23042/2019
Endereço: RUA ABREU SODRÉ ,SEM NÚMERO (A ESQUERDA DO VAL SUPERMERCADO) MUMBUCA
Motivo: DEMOLIÇÃO DE DEGRAU CONSTRUÍDO EM PASSEIO PÚBLICO, ASSIM COMO OS TAMPÕES
Nº do Auto: 008012
Data da Lavratura: 14 DE OUTUBRO DE 2019.
Prazo para Recurso: 5 DIAS.
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Intimação
Nome do Proprietário: SR. PROPRIETÁRIO
Nº Processo: 23042/2019
Endereço: RUA ABREU SODRÉ ESQUERDA DO Nº 1526, MUMBUCA
Motivo: DEMOLIÇÃO DE DEGRAU CONSTRUÍDO EM PASSEIO PÚBLICO,
Nº do Auto: 008011
Data da Lavratura: 14 DE OUTUBRO DE 2019.
Prazo para Recurso: 5 DIAS.
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Notificação
Nome do Proprietário: ARMAZEM GASTRONOMICO
Nº Processo: 23042/2019
Endereço: ABREU SODRÉ 750, MUMBUCA
Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO .
Nº do Auto: 007657
Data da Lavratura: 29 DE OUTUBRO DE 2019.
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Intimação
Nome do Proprietário: HORTI FRUTI YARARACA
Nº Processo: 23042/2019
Endereço: RUA ABREU SODRÉ FRENTE A IGREJA BATISTA
Motivo: DEMOLIÇÃO DE DEGRAU CONSTRUÍDO EM PASSEIO PÚBLICO,
Nº do Auto: 008011
Data da Lavratura: 14 DE OUTUBRO DE 2019.
Prazo para Recurso: 5 DIAS.
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0017358/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO
AUTORIZO A DESPESA E RATIFICO A CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 29 da Lei Federal nº 13.303/16 e suas alterações, para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL em favor da empresa VICTER COMERCIAL LTDA- EPP - CNPJ Nº 02.923.493/0001-67, NO VALOR DE R\$ 5.202,00 (Cinco mil duzentos e dois reais).
Em 22 de outubro de 2019.
José Orlando Dias
Diretor Presidente

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ, COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ABERTO Nº 16/2019- SRP
Processo Administrativo: nº 19798/2018
O(a) Presidente da Comissão Permanente de Licitação: José Luiz da Silva Fernandes, no uso de suas atribuições informa: Objeto: Registro de Preços para eventual entrega de Materiais e Equipamentos de apoio as operações de resgate e combate a incêndio e Equipamento de Proteção Respiratória especificados no item 4 deste Termo de Referência para a prestação do Serviço de Prevenção, Salvamento e Combate a Incêndio, lixeiras, containers de lixo, ferramentas de manu-

tenção, EPC's (equipamentos de proteção coletiva), conforme especificações constantes neste Termo de Referência, a fim de atender as necessidades do Aeródromo Municipal de Maricá. Data: 06/11/2019 às 10h. Os interessados em retirar o edital deverão acessar o site <https://codemar-sa.com.br/web/> ou www.comprasgovernamentais.gov.br ou comparecer a Rua Jovino Duarte de Oliveira, nº 481, Galpão Central-2º andar- Aeroporto de Maricá- Centro- Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (um) CD-RW virgem e uma resma, das 14h às 16:30h, ou ainda solicitar pelos e-mails: licitacoes@codemar-sa.com.br e cplcodemar01@gmail.com.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 9514/2019 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.
AUTORIZO A DESPESA E RATIFICO A CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 30, da Lei Federal nº 13.303/16 e suas alterações, para LOCAÇÃO DE ESPAÇO NA FEIRA OTC BRASIL 2019, adjudicando o objeto em favor da Instituto Brasileiro de Petróleo, Gas e Biocombustíveis – CNPJ Nº 33.634.254/0001-10, no valor de R\$ 73.710,00 (Setenta e três mil, setecentos e dez reais).
Em 22 de outubro de 2019.
José Orlando de Azevedo Dias
Diretor Presidente

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0006043/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO
AUTORIZO A DESPESA E RATIFICO A CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 29 da Lei Federal nº 13.303/16 e suas alterações, para PAGAMENTO DA FRANQUIA DO SEGURO PATRIMONIAL E DE RESPONSABILIDADE CIVIL PARA HANGARAGEM DE AERONAVES E SERVIÇOS AEROPORTUÁRIOS DO HANGAR CENTRAL em favor da empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A - CNPJ Nº 61.074.175/0001-38, NO VALOR DE R\$ 31.500,00 (Trinta e um mil e quinhentos reais).
Em 21 de outubro de 2019.
José Orlando Dias
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 156 DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.
ALTERA A PORTARIA Nº 31 DE 26 DE MARÇO DE 2019, QUE DISPÕEM SOBRE A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO CONTRATO Nº 20/2019 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22122/2018, CUJO OBJETO É A LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, MEDIANTE O FORNECIMENTO DE TODA A INFRAESTRUTURA DE EQUIPAMENTOS (HARDWARE), SISTEMA (SOFTWARE), SUPORTE, TREINAMENTO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E GESTÃO DE REDE DE VENDAS (PDV'S).
O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S.A – CODEMAR no uso de suas atribuições, legais, considerando a deliberação da Superintendência de Compras, Contratos e Convênios, em observância ao art.22, 4º do decreto 158/2018 e considerando a necessidade de acompanhar e fiscalizar o contrato administrativo nº 20/2019.
RESOLVE:
Art. 1º SUBSTITUIR o servidor abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização do contrato nº 20/2019 do processo administrativo nº 22122/2018.
SUBSTITUIR:
1.IGOR NUNES CORRÊA – Matrícula nº 98
POR:
1.PRISCILA BORGES CAMPOS – Matrícula 80
Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 18 de outubro de 2019.
José Orlando Dias
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 157 DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.
ALTERA A PORTARIA Nº 26 DE 14 DE MARÇO DE 2019, QUE DISPÕEM SOBRE A COMISSÃO FISCALIZAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº 10/2019, DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8525/2018, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE DOIS HANGARES NO SÍTIO AEROPORTUÁRIO DE MARICÁ.
O PRESIDENTE DA CODEMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Superintendência de Compras, Contratos e Convênios, em observância ao art. 22 § 4º do Decreto Municipal Nº. 158/2018 e considerando a necessidade de acompanhar e fiscalizar o termo de contrato nº. 10/2019.
RESOLVE:
Art. 1º SUBSTITUIR o(s) servidor(es) abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização do termo de contrato nº. 10/2019 do processo administrativo nº. 8525/2018.
SUBSTITUIR:
1.LUCIANA GOMES POSTIÇO – Matrícula: 016;
POR:
1.AYRTON GONÇALVES PINHEIRO – Matrícula: 019;
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de

18/10/2019.
Publique-se!
Companhia de Desenvolvimento de Maricá, 18 de outubro de 2019.
José Orlando Dias
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 158 DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.
ALTERA A PORTARIA N.º 43 DE 16 DE ABRIL DE 2019, QUE DISPÕEM SOBRE A COMISSÃO FISCALIZAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO N.º 21/2019, DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 23660/2018, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO PARA ABRIR O SESCINC, NOS TERMOS DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

O PRESIDENTE DA CODEMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Superintendência de Compras, Contratos e Convênios, em observância ao art. 22 § 4º do Decreto Municipal N.º 158/2018 e considerando a necessidade de acompanhar e fiscalizar o termo de contrato n.º 21/2019.

RESOLVE:
Art. 1º SUBSTITUIR o(s) servidor(es) abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização do termo de contrato n.º 21/2019 do processo administrativo n.º 23660/2018.

SUBSTITUIR:
1. LUCIANA GOMES POSTIÇO – Matrícula: 016;

POR:

1. BRUNO MARINHO DE OLIVEIRA LOPES – Matrícula: 050;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 18/10/2019.

Publique-se!

Companhia de Desenvolvimento de Maricá, 18 de outubro de 2019.

José Orlando Dias

Diretor Presidente

PORTARIA N.º 159 DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.

ALTERA A PORTARIA N.º 80 DE 28 DE MAIO DE 2019, QUE DISPÕEM SOBRE A COMISSÃO FISCALIZAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO N.º 28/2019, DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 20479/2018, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE NOVOS TRECHOS DE CERCA OPERACIONAL E MANUTENÇÃO DOS TRECHOS JÁ EXISTENTES, CONSOANTES AS NECESSIDADES DO AEROPORTO MUNICIPAL DE MARICÁ.

O PRESIDENTE DA CODEMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Superintendência de Compras, Contratos e Convênios, em observância ao art. 22 § 4º do Decreto Municipal N.º 158/2018 e considerando a necessidade de acompanhar e fiscalizar o termo de contrato n.º 28/2019.

RESOLVE:
Art. 1º SUBSTITUIR o(s) servidor(es) abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização do termo de contrato n.º 28/2019 do processo administrativo n.º 20479/2018.

SUBSTITUIR:

1. LUCIANA GOMES POSTIÇO – Matrícula: 016;

POR:

1. BRUNO MARINHO DE OLIVEIRA LOPES – Matrícula: 050;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 18/10/2019.

Publique-se!

Companhia de Desenvolvimento de Maricá, 18 de outubro de 2019.

José Orlando Dias

Diretor Presidente

ERRATA DO AUTORIZO A DESPESA DO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 17358/2019

Na errata do autorizo a despesa da edição nº 998 do Jornal Oficial de Maricá, página 14, de 16 de outubro de 2019, onde se lê: R\$ 18.785,35 (dezoito mil setecentos e oitenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), LEIA-SE: R\$ 13.583,35 (treze mil quinhentos e oitenta e três reais e trinta e cinco centavos).

José Orlando de Azevedo Dias

22/10/2019.

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE

HOMOLOGAÇÃO

Processo n.º 0012777/2019

Pregão Presencial n.º 13/2019

Objeto: Contratação de empresa para implantação do Sistema de Bicicletas Públicas.

Considerando os pareceres favoráveis da Diretoria Jurídica e da Controladoria desta AUTARQUIA, Autorizo a despesa e HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório do processo acima, registrando o valor unitário do único item, como segue: Item 01 – R\$ 1.426.800,00 (um milhão e quatrocentos e vinte e seis mil e oitocentos reais), em favor da empresa SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA, inscrita no CNPJ: 24.144.040/0001-75, para que produza seus efeitos legais e judiciais.

Maricá / RJ, 22 de outubro de 2019.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente

Autarquia Empresa Pública de Transportes

Mat 10.00122

HOMOLOGAÇÃO

Processo n.º 0019915/2019

Pregão Presencial n.º 14/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de galões de água e fornecimento de galões de água mineral (refil).

Considerando os pareceres favoráveis da Diretoria Jurídica e da Controladoria desta AUTARQUIA, Autorizo a despesa e HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório do processo acima, registrando os valores unitários vencedores de cada item, como segue: Item 01 – R\$ 12,00 (doze reais); Item 02 – R\$ 8,10 (oito reais e dez centavos) em favor da empresa WR MONTE SIAO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 06.974.302/0001-47, para que produza seus efeitos legais e judiciais.

Maricá / RJ, 18 de outubro de 2019.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente

Autarquia Empresa Pública de Transportes

Mat 10.00122

PORTARIA N.º 1539/2019

O PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso de suas atribuições legais, nos termos da delegação contida no Decreto n.º 090, de 25 de setembro de 2014 e o previsto no inc. II do Art. 13 da Lei Complementar n.º 244, de 11 de setembro de 2014, e considerando o disposto no Art. 99 da Seção II da Lei Complementar n.º 001 de 09 de maio de 1990, conforme o solicitado no Processo n.º 0023386/2019.

Resolve:

Art. 1º - Conceder licença para acompanhamento de pessoa da família (pai) ao servidor efetivo AROLDONONATO XAVIER JUNIOR, Motorista, matrícula n.º 1100035, lotado na Diretoria Operacional EPT, a partir de 11/09/2019 pelo período de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 11/09/2019.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,
Maricá, 18 de outubro de 2019.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat.: 1000122

PORTARIA N.º 1540, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES (EPT), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12, inciso VI, do Decreto n.º 109, publicado no Diário Oficial do Município de 27 de Outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 24, da LC n.º 001, de 09 de Maio de 1990 e na Emenda Constitucional n.º 19, de 04 de Junho de 1998.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o estágio probatório do servidor a seguir nominado, conforme parecer apresentado pela Comissão de Avaliação do Estágio Probatório (CAEP), observada a data de exercício e conclusão do período de estágio probatório, conforme abaixo.

SERVIDOR	MATRÍCULA	EM EXERCÍCIO	HOMOLOGAÇÃO	Nº DO PROCESSO	CONCEITO FINAL OBTIDO
Luciano Moutella da Rocha	1100011	01/04/2016	21/10/2019	0014142/2016	PLS

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT, Maricá, 21 de outubro de 2019.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes

Matrícula 1000122

INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO

PORTARIA N.º 0056/2019.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO – IDR, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar n.º 304, de 04.12.18,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, ULISSES CARLOS SILVA FERREIRA, matrícula 700.011, com validade a partir de 30.09.2019, do Cargo em Comissão, Símbolo AS-3, Assessor-3, vinculado ao Instituto Municipal de Informações e Pesquisa Darcy Ribeiro-IDR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 30.09.2019.

Maricá, 30 de Setembro de 2019.

Alan Aparecido Novais e Alves

Presidente do Instituto Municipal de Informações e Pesquisa Darcy Ribeiro-IDR

PORTARIA N.º 0057/2019.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO – IDR, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar n.º 304, de 04.12.18,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, LUDMILA CAETANO DOS SANTOS, matrícula 700.027, com validade a partir de 30.09.2019, do Cargo em Comissão, Símbolo AS-4, Assessor-4, vinculado ao Instituto Municipal de Informações e Pesquisa Darcy Ribeiro-IDR.

Art. 2º Nomear, LUDMILA CAETANO DOS SANTOS, matrícula 700.027, com validade a partir de 01.10.2019, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo AS-3, Assessor-3, vinculado ao Instituto Municipal de Informações e Pesquisa Darcy Ribeiro-IDR.

Art. 3º Exonerar, MONICA DOS SANTOS GUIMARÃES LACERDA, matrícula 700.026, com validade a partir de 30.09.2019, do Cargo em Comissão, Símbolo AS-5, Assessor-5, vinculado ao Instituto Municipal de Informações e Pesquisa Darcy Ribeiro-IDR.

Art. 4º Nomear, MONICA DOS SANTOS GUIMARÃES LACERDA, matrícula 700.026, com validade a partir de 01.10.2019, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo AS-4, Assessor-4, vinculado ao Instituto Municipal de Informações e Pesquisa Darcy Ribeiro-IDR.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.10.2019.

Maricá, 01 de Outubro de 2019.

Alan Aparecido Novais e Alves

Presidente do Instituto Municipal de Informações e Pesquisa Darcy Ribeiro-IDR

PORTARIA N.º 0058/2019.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO – IDR, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar n.º 304, de 04.12.18,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, CINTIA DE MORAES TEIXEIRA, matrícula 700.032, com validade a partir de 01.10.2019,

para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo AS-5, Assessor-5 vinculado ao Instituto Municipal de Informações e Pesquisa Darcy Ribeiro-IDR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.10.2019.

Maricá, 01 de Outubro de 2019.

Alan Aparecido Novais e Alves

Presidente do Instituto Municipal de Informações e Pesquisa Darcy Ribeiro-IDR

AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ

DIRETORIA OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ERRATA DA PORTARIA DO CONTRATO Nº 57/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8226/2019.

PROCESSO: 8226/2019

CONTRATO: 57/2019

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ - SOMAR E CLARO S.A.. NA PUBLICAÇÃO NO JOM DO DIA 22 DE JULHO DE 2019, EDIÇÃO Nº 973, ÀS FLS 20:

ONDE SE LÊ: "PALLOMA DA COSTA CABRAL - Matrícula Nº. 500.035".

LEIA-SE: "PALLOMA DA COSTA CABRAL - Matrícula Nº. 500.085".

MARICÁ, 18 DE OUTUBRO DE 2019.

MARCELO ROSA FERNANDES

DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA SOMAR

Maricá, 18 de outubro de 2019.

Nomeação – Responsáveis de Subunidade.

Servidores responsáveis pela carga de Bens Permanentes dos Setores indicados.

SETOR	RESPONSÁVEL	Matrícula
Diretoria Jurídica	Giovana dos Santos Pinto	500.095
Patrimônio	Marcella Batista Leite Reis	500.289

Relação Nada consta

Os Servidores relacionados abaixo ficam a partir desta publicação, desobrigados a responder pela carga de Bens Permanentes dos Setores indicados.

SETOR	RESPONSÁVEL	Matrícula
Patrimônio	Giovana dos Santos Pinto	500.095
Diretoria Jurídica	Ana Paula da Silva Ferreira	500.263

Fabio Sotero

500.232

Chefe de Patrimônio

Gestor de Bens

Marcelo Rosa Fernandes – 500.002

Diretor Operacional de Administração e Finanças

500.002

DIRETORIA OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 105/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 25515/2019. PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E PXX COMERCIAL LTDA.

OBJETO: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE INSUMOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 25515/2019, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 18/2019 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25240/2018, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019).

VALOR: R\$ 29.191,78 (VINTE E NOVE MIL, CENTO E NOVENTA E UM REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, LEI COMPLEMENTAR Nº 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: ATÉ 31/12/2019

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.15.451.0022.1217

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206

NOTA DE EMPENHO: 452/2019; 453/2019

DATA DE ASSINATURA: 14/10/2019

MARICÁ, 14 DE OUTUBRO DE 2019.

GUSTAVO GONÇALVES CAMACHO

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR.

PORTARIA N.º 105-SC, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 105/2019 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25515/2019.

O DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 105/2019.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 105/2019 cujo objeto é o CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE INSUMOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL conforme processo administrativo n.º 25515/2019, e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços n.º 18/2019 (Processo Administrativo nº 25240/2018, através do Pregão Presencial nº 01/2019).

1. CARLOS ALBERTO LÚCIO BITTENCOURT - MATRÍCULA Nº. 500.238

2. RACHEL CORREA E CASTRO DA COSTA – MATRÍCULA Nº. 500.036

3. JUNIS NASCIMENTO DOS SANTOS – MATRÍCULA Nº. 500.078

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 14/10/2019.

Publique-se.

Maricá, 14 de outubro de 2019.

GUSTAVO GONÇALVES CAMACHO

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR.

DIRETORIA OPERACIONAL DE PARQUES E JARDINS

PORTARIA PJ Nº 10/2019

ORDEM DE INÍCIO

ESTAMOS EMITINDO ORDEM DE INÍCIO, EM 22/10/2019 AO CONTRATO Nº 101/2019 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019867/2019.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUNETAS PARA O MIRANTE DE ITAIPUAÇU - SITUADO NO BAIRRO DE ITAIPUAÇU, NO 40 DISTRITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ/RJ..

PARTES: SOMAR – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ E CYZOOM – DENISE BRANDEMBURG SCHOLZ

MARICÁ, 22 DE OUTUBRO DE 2019.

FRANCISCO DE ASSIS IGNÁCIO LAMEIRA

DIRETOR

MATRÍCULA: 500.006

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 30/2019

Processo Administrativo nº 13431/2019

A Presidente da CPL da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá informa. Objeto Urbanização da orla de Ponta Negra e construção de seis quiosques, no 02º distrito do Município de Maricá. Data: 25/11/2019 às 10h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº- Caxito- Maricá /RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 08h às 16:30h ou solicitar pelo e-mail cplsomar@gmail.com ou através do site www.marica.rj.gov.br>>transparência>>licitações em andamento>>editais>> SOMAR Informações pelo site www.marica.rj.gov.br Telefones: 21 9 – 9812-0123

AVISO - PESQUISA DE PREÇOS

A Divisão de Compras SOMAR, no uso de suas atribuições, convoca pessoas jurídicas, no prazo de 15 (quinze) dias a contar a partir da presente publicação, a apresentarem orçamentos para os objetos abaixo relacionados. Os interessados poderão obter cópia do Termo de Referência e mais informações por meio do telefone (21) 99422-2671, e pelo endereço eletrônico compras@somar.rj.gov.br.

Número Processo	OBJETO
24235/2019	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA RADICAL BOQUEIRÃO _ ÁRVORE DE MÉDIO PORTE, TIPO ALGODOEIRO DA PRAIA, COM ALTURA MAIOR DO QUE 5,00 M E MENOR DO QUE 10,00M. FORNECIMENTO E TRANSPORTE POSTA OBRA
24235/2019	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA RADICAL BOQUEIRÃO _ ÁRVORE DE GRANDE PORTE, TIPO GUAPURUVU, COM ALTURA MAIOR DO QUE 10,00M. FORNECIMENTO E TRANSPORTE POSTO OBRA.
24235/2019	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA RADICAL BOQUEIRÃO _ PALMEIRA TIPO ARECA BAMBU, COM ALTURA MAIOR DO QUE 15,00M. FORNECIMENTO E TRANSPORTE POSTO OBRA
24235/2019	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA RADICAL BOQUEIRÃO _ PALMEIRA TIPO IMPERIAL, COM ALTURA MAIOR DO QUE 15,00 M. FORNECIMENTO E TRANSPORTE POSTO OBRA
24235/2019	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA RADICAL BOQUEIRÃO _ PALMEIRA TIPO JERIVÁ, COM ALTURA MAIOR DO QUE 15,00 M. FORNECIMENTO E TRANSPORTE POSTO OBRA
24235/2019	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA RADICAL BOQUEIRÃO _ PALMEIRA TIPO RABO DE RAPOSA, COM ALTURA MAIOR DO QUE 15,M. FORNECIMENTO E TRANSPORTE POSTO OBRA
24235/2019	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA RADICAL BOQUEIRÃO _ POSTE DE AÇO CURVO, PRÓPRIO PARA CHUMBAMENTO, COM SAPATA, ALTURA DE 6,00M. FORNECIMENTO
24235/2019	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA RADICAL BOQUEIRÃO _ POSTE DE AÇO RETO, PRÓPRIO PARA CHUMBAMENTO, COM SAPATA, ALTURA DE 6,00. FORNECIMENTO
24235/2019	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA RADICAL BOQUEIRÃO _ LADRILHO PARA REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS, 7X24 cm. FORNECIMENTO
24235/2019	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA RADICAL BOQUEIRÃO _ PORCELANATO NATURAL PARA REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS, 60X120cm. FORNECIMENTO
24235/2019	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA RADICAL BOQUEIRÃO _ CASTELO D' ÁGUA TIPO TAÇA, COM CAPACIDADE PARA 3.000 LITROS. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO
24235/2019	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA RADICAL BOQUEIRÃO LUMINÁRIA ARANDELA DE LED. FORNECIMENTO
24235/2019	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA RADICAL BOQUEIRÃO LUMINÁRIA PAINÉL DE LED REDONDO DE EMBUTIR. FORNECIMENTO
24235/2019	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA RADICAL BOQUEIRÃO LUMINÁRIA DE LED, PENDENTE. FORNECIMENTO

Maricá, 22 de Outubro de 2019.

Maranata Santos

Matrícula 500.113

Coordenadora de Compras